



Câmara Municipal de Icaraima

Estado do Paraná

Av. Hermes Vissoto, 620 - Cx. P. 62 - Fone (0446) 65-1215 - CEP 87.520

Gestão 1989/1992 — Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 003/92

DATA: 23-JUNHO-92

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÍNTESE: Fixa o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito e também o Subsídio do Vice-Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, dando outras providências.-

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, APROVOU, a seguinte Resolução:

Art. 1º) - Fica fixado o Subsídio do Senhor Prefeito Municipal de Icaraima Estado do Paraná, para o exercício de 1993, conforme determina o Art. 17º, item XIV, da Lei Orgânica do Município, em 140 (cento e quarenta) TR.

Art. 2º) - Fica fixado a Verba de Representação do Senhor Prefeito, em 2/3 (dois terços) do Subsídio fixado no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º) - A Verba de representação do Vice-Prefeito, será de 50% (cincoenta por cento) da verba de representação que perceber o Prefeito Municipal de Icaraima.

Art. 4º) - Para efeito de Majoração do Subsídio, os mesmos, serão corrigidos, tendo como parâmetro o índice do indicador econômico fixado pelo Governo Federal, na época de sua aplicação.

Art. 5º) - Esta Resolução, entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1993, revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de julho de 1.992.




José Maia Soares
Presidente